



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 21, de 2 de março de 2017

(com pedido de urgência)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo a proposição que “**autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017**”.

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – inclusão de recursos de superávit da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), para aquisição de equipamentos e serviços para Aterro Sanitário;

II – remanejamento de recursos no orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, para a aquisição de passagens;

III – inclusão de recursos de superávit do Programa FNDE Pró-Infância, para manutenção do CMEI Sueli Gruber.

Solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, em razão do exíguo prazo para a execução técnica (física e financeira) do Projeto Toledo/AFD e para viabilizar a participação de técnicos da Secretária do Meio Ambiente em congresso.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.204.343,05 (um milhão duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-098 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 4.343,05
17960 10077 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Programa FNDE Pró-Infância Manutenção de Creches - Sueli Gruber ...	R\$ 4.343,05
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.1-144 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.200.000,00
17970 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)	R\$ 1.200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.204.343,05

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 270.800,37 (duzentos e setenta mil oitocentos reais e trinta e sete centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.1-144 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 270.000,00
08669 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)	R\$ 270.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0028.2-158 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 800,37
09601 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 Sanepar-Contrato de Concessão Fundo do Meio Ambiente.....	R\$ 800,37
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 270.800,37

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0028.2-158 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	800,37
09620 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 Sanepar-Contrato de Concessão Fundo do Meio Ambiente.....	R\$	800,37
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	800,37

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) fonte 10005 - OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD), no valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais);

b) fonte 10077 - Programa FNDE Pró-Infância Manutenção de Creches - SUELI GRUBER, no valor de R\$ 4.311,63 (quatro mil trezentos e onze reais e sessenta e três centavos).

III – recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira provenientes da fonte 10077 – Programa FNDE Pró-Infância Manutenção de Creches - SUELI GRUBER, no valor de R\$ 31,42 (trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PL 023/2017
AUTORIA: Poder Executivo

